

DECRETO N.º 4796 DE DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 19 e 20, da Quadra "J", situados na Rua Visconde de Barbacena, do Loteamento Parque João Pessoa, Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de uma Unidade Escolar.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de 2005.

Dezembro

SHINGTON REIS

Prefeito Munigipal

DECRETO N.º 4796, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 19 e 20, da Quadra "J", situados na Rua Visconde de Barbacena, do Loteamento Parque João Pessoa, Bairro Saracuruna, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação de uma Unidade Escolar.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal